

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA



General Câmara, Rio Grande do Sul, Brasil • Quinta-feira, 14 de dezembro de 2023 • ANO V – EDIÇÃO Nº 1101

SUMÁRIO

SEÇÃO I – PODER EXECUTIVO – Pág. 01.

SEÇÃO II – PODER LEGISLATIVO – Sem publicação.

SEÇÃO III – PUBLICIDADE DE CARÁTER INFORMATIVO/EDUCATIVO – Sem publicação.

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 148, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre o reajuste do Valor de Referência Municipal – VRM, para o exercício de 2024.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 75 da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no art. 135, parágrafo único, do Código Tributário Municipal:

DECRETA:

Art. 1º Fica reajustado, em 4,68% (quatro inteiros e sessenta e oito centésimos por cento), o Valor de Referência Municipal, para correção de impostos, taxas e serviços, para o exercício de 2024, conforme variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, acumulado dos últimos 12 (doze) meses.

Parágrafo único. O VRM passa a ser de R\$ 154,80 (cento e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. General Câmara, 13 de dezembro de 2023.

HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOÃO CARLOS FORNARI
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 149, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 23.069,00.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 75 da Lei Orgânica do Município e em conformidade ao disposto no art. 7º, I, “a” da Lei Municipal nº 2.440/2023:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no presente exercício financeiro, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 23.069,00 (vinte e três mil e sessenta e nove reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIAS DE OBRAS	
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ 133	R\$ 635,00
SUBTOTAL	R\$ 635,00

SECRETARIA DE ASSIS*TÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 243	R\$ 550,00
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 268	R\$ 2.400,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 5698	R\$ 284,00
SUBTOTAL	R\$ 3.234,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 374	R\$ 18.200,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF 7258	R\$ 1.000,00
SUBTOTAL	R\$ 19.200,00

TOTAL	R\$ 23.069,00
--------------	----------------------

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito de que trata o art. 1º, a redução, em igual importância, da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA DE OBRAS	
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 131	R\$ 120,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE 127	R\$ 183,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 5697	R\$ 332,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA

Instituído pela Lei nº 2081, 07 de março de 2018.
Regulamentado pelo Decreto nº 042/2019, de 25 de junho de 2019.



Diário Oficial assinado eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil

PREFEITO MUNICIPAL
HELTON HOLZ BARRETO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JOÃO CARLOS FORNARI

RESPONSÁVEL – EDIÇÃO E PUBLICAÇÃO
FELIPE GUTERRES DA ROCHA

VICE-PREFEITO
LUIZ FERNANDO GOMES FRANKEN

R. Gen. David Canabarro, 120 – Centro, General Câmara – RS
CEP: 95820-000 – Telefone: (51) 3655-1399

Para visualizar ou verificar a validade deste documento, acesse o site
www.generalcâmara.rs.gov.br/diario-oficial ou via QR Code.



SUBTOTAL	RS 635,00
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ 234	RS 2.290,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF 233	RS 426,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ 238	RS 518,00
SUBTOTAL	RS 3.234,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 399	RS 19.200,00
SUBTOTAL	RS 19.200,00
TOTAL	RS 23.069,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 General Câmara, 13 de dezembro de 2023.

HELTON HOLZ BARRETO
 Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOÃO CARLOS FORNARI
 Secretário Municipal de Administração

DECRETO N° 150, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

Altera o § 5º, art. 3º do Regulamento da Campanha Vivo Aqui, Compro Aqui 2023, aprovado pelo Decreto nº 008, de 27 de janeiro de 2023.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 75 da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o § 5º, art. 3º do Regulamento da Campanha Vivo Aqui, Compro Aqui 2023, aprovado pelo Decreto nº 008, de 27 de janeiro de 2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º

.....
 § 5º Fica condicionado um prêmio por CPF, sendo válido aquele que for sorteado primeiro na ordem do sorteio e desconsiderados os demais que vierem na sequência.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 General Câmara, 14 de dezembro de 2023.

HELTON HOLZ BARRETO
 Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOÃO CARLOS FORNARI
 Secretário Municipal de Administração

PODER LEGISLATIVO

SEM ATOS OFICIAIS PARA ESTA DATA.

